

Expediente nº 20.27.0010.0000209/2026-53

**PORTARIA Nº 333/2026
DE 28 DE JANEIRO DE 2026**

Institui Comissão Permanente de Acompanhamento e Melhoria dos Sistemas MPJud e MPExtra e designa seus membros.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar Estadual nº 02, de 12 de novembro de 1990, e

Considerando o disposto no Plano de Gestão deste Procurador-Geral de Justiça para o biênio 2024/2026, que prevê, em seu item 3.5.2, a criação de Comissão para acompanhamento permanente dos sistemas MPJUD e MPEXTRA;

Considerando a necessidade de garantir a excelência dos sistemas eletrônicos do Ministério Público de Sergipe (MPSE) vinculados à sua atuação finalística (MPJUD e MPEXTRA);

Considerando a imperatividade de instituir um mecanismo oficial de interlocução entre a Administração Superior e o corpo de usuários, destinado ao acolhimento, processamento e deliberação sobre proposições de aprimoramento institucional;

Considerando a importância de incorporar novas funcionalidades nos referidos sistemas, de acordo com as necessidades e demandas dos órgãos de execução do MPSE, inclusive aquelas que empreguem Inteligência Artificial (IA);

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Ministério Público de Sergipe (MPSE), a Comissão Permanente de Acompanhamento e Melhoria dos Sistemas MPJud e MPExtra (CPAMS).

Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Acompanhamento e Melhoria dos Sistemas MPJud e MPExtra (CPAMS):

I – promover o acompanhamento permanente da utilização e desempenho dos sistemas MPJud e MPExtra;

II – coletar, registrar e analisar as sugestões e propostas de melhoria, ajustes ou novas funcionalidades apresentadas pelos órgãos de execução e demais usuários;

III – propor, em articulação com o setor de Tecnologia da Informação, a incorporação de novas funcionalidades aos sistemas, conforme as necessidades e demandas dos órgãos ministeriais, inclusive aquelas que empreguem Inteligência Artificial (IA);

IV – acompanhar e avaliar a implementação das melhorias aprovadas pela Administração Superior; e

V – elaborar relatórios periódicos sobre o andamento dos trabalhos, contendo os resultados alcançados e a indicação de medidas corretivas necessárias.

Art. 3º A Comissão Permanente será composta pelos seguintes integrantes:

I – Promotor de Justiça **Anderson Viana Sousa** (Coordenador de Inovação);

II – Promotor de Justiça **Alexandro Sampaio Santana** (Assessor da Corregedoria-Geral do MPSE);

III – Promotor de Justiça **Augusto César Leite de Resende** (Assessor da Coordenadoria-Geral do MPSE);

IV – Promotor de Justiça **Rômulo Lins Alves** (representante da Associação Sergipana do Ministério Público – ASMP);

V – Promotor de Justiça **Lúcio José Cardoso Barreto Lima** (titular da Promotoria de Justiça de Barra dos Coqueiros); e

VI – Promotora de Justiça **Lívia Barreto Canoves** (titular da Promotoria de Justiça de Itabaianinha).

Expediente nº 20.27.0010.0000209/2026-53

Parágrafo único. A Comissão Permanente será presidida pelo Promotor de Justiça **Anderson Viana Sousa** e em suas ausências e impedimentos, o Presidente será substituído pelo Promotor de Justiça **Augusto César Leite de Resende**.

Art. 4º A participação na Comissão Permanente será considerada serviço público relevante, não ensejando remuneração adicional.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Sergipe (MPSE).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Nilzir Soares Vieira Junior
Procurador-Geral de Justiça

Expediente assinado eletronicamente por **Nilzir Soares Vieira Junior***, em **28/01/2026 11:43:19**, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site
<http://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/Publico.html#/Expediente/ConsultaPublica>
informando o número do expediente: **20.27.0010.0000209/2026-53**